

**TRANS WM**

WILLIAM AFONSO DO CARMO

CNPJ: 28.872.768/0001-74 e Insc. Est.: 003061895.00-60

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**REF.: IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
045/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

A empresa, **WILLIAM AFONSO DO CARMO**, empresa direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.872.768/0001-74, estabelecido na Rua José Francisco Balbino, nº 121, Bairro Centro, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu titular o Sr. William Afonso do Carmo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 087.990.816-52, residente e domiciliado na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, vem através deste, interpor a impugnação ao recurso apresentado pela a empresa INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, onde a mesma cita que a empresa WILLIAM AFONSO DO CARMO não conseguiria cumprir com todas as obrigação pertinente a licitação, mediante o preço ofertado.

Assim a empresa William Afonso do Carmo, esclarece o seguinte: seu preço ofertado teve com fundamentos o edital do Pregão nº 028/2020, observando em um todo suas leis e diretrizes, utilizando conforme o edital a estimativa de horas x custos, por se tratar de uma licitação por estimativa, sendo que não podemos apropria de exatos seus custos, sendo uma provisão para sua correta execução.

Através destas considerações e conforme a planilha de custos apresentada no recurso anterior estar em conformidade com os custos essenciais para execução do contrato e aceita pela comissão de licitação; peço a Ilustríssima Srtª Pregoeira, a adjudicação e homologação da referida licitação.

Nesses termos,  
Peço deferimento.

*Recbi em 25/08/2020  
Danusa S.B. Barra*

São José da Barra (MG), 25 de agosto de 2020.

*William Afonso do Carmo*

William Afonso do Carmo  
Empresário/Titular